



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei n.º 070/2025

Apresentamos esta propositura com a finalidade de conceder um abono natalino ao quadro de servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis, considerando que temos orçamento disponível para assim fazer sem que haja dificuldade para honrar outros compromissos deste Poder Legislativo. Diante disso, entendemos ser justa a concessão desse valor aos servidores, vindo assim reforçar a receita dos mesmos, por ocasião do final de ano.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa manifesta seu integral apoio à concessão do referido abono, destacando que tal medida reflete o reconhecimento ao trabalho dedicado, competente e essencial desempenhado diariamente pelos servidores desta Câmara. Reiteramos que o bom funcionamento do Poder Legislativo somente é possível graças à valiosa colaboração de cada servidor, cuja atuação contribui diretamente para a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, certos de podermos contar com a aprovação deste projeto de lei em regime de **urgência**, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, requeremos a aprovação do requerimento e que, o Projeto seja encaminhado para as comissões em conjunto para análise e deliberação da matéria em discussão única.

Câmara Municipal de Corumbiara - RO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica.

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA:

##### **Solon Pereira de Souza**

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

##### **Narcelio Crisostomo do Nascimento**

Vereador Vice-Presidente

Biênio 2025/2026

##### **Isauro de Cerqueira**

Vereador 1º Secretário

Biênio 2025/2026

##### **João Matias Valadão**

Vereador 2º Secretário

Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Solon Pereira de Souza, Vereador Presidente**, em 18/11/2025 às 08:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 18/11/2025 às 08:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Matias Valadão, Vereador 2º Secretário**, em 18/11/2025 às 09:23, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 18/11/2025 às 10:56, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID **38339** e o código verificador **B3E717B9**.

Referência: [Processo nº 2-4731/2025](#).

Docto ID: 38339 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**PROJETO DE LEI N° 070/2025**

**CONCEDE AUXÍLIO NATALINO EXCEPCIONAL  
NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 AOS  
SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL,  
EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBIARA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a análise dos Vereadores para deliberação e posterior sanção do prefeito municipal do seguinte projeto de:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Auxílio Natalino Excepcional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única no mês de dezembro 2025, para os servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Corumbiara.

**Art. 2º.** O auxílio de que trata esta Lei tem caráter indenizatório, o qual será pago através da folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, preferencialmente antes do Natal, e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e remuneratórias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corumbiara - RO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA:**

**Solon Pereira de Souza**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025/2026

**Narcélio Crisóstomo do Nascimento**  
Vereador Vice-Presidente  
Biênio 2025/2026

**Isauro de Cerqueira**  
Vereador 1º Secretário  
Biênio 2025/2026

**João Matias Valadão**  
Vereador 2º Secretário  
Biênio 2025/2026



Documento assinado eletronicamente por **Solon Pereira de Souza, Vereador Presidente**, em 18/11/2025 às 08:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 18/11/2025 às 08:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Matias Valadao, Vereador 2º Secretário**, em 18/11/2025 às 09:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauto de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 18/11/2025 às 10:56, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID **38372** e o código verificador **8CC13F12**.

Referência: [Processo nº 2-4731/2025](#).

Docto ID: 38372 v1